



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 035**, de 14 de setembro de 1989.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA  
INSTALAÇÃO DE LUZ ELÉTRICA.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro a moradores do Município de Poço das Antas, no valor de 30 BTN's, para instalação de luz elétrica em suas residências.

**Art. 2º** - O benefício de que trata o artigo primeiro será somente para aqueles que ainda não possuem luz elétrica até a presente data.

**Art. 3º** - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 14 de setembro de 1989.

**SÍLVIO PEDRO SCHMITZ**  
Prefeito Municipal